LEI Nº 2.657/2014

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências".

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais) no Orçamento Municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
UNID. ORÇ.: 0603 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CONV./ESTADO.
0603.1030300222.107 – Aquisição e dispensação de fraldas – RV. 4050.
FUNÇÃO: 10 PROGRAMA: 0022
SUB-FUNÇÃO: 303 PROJ./ATIV.: 2.107
3390.30.00.00 – Material de consumo. 606,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de credito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do estado, através do auxilio para aquisição e dispensação de fraldas, recebido pelo município.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.559/2013, que dispõe sobre o plano plurianual para exercícios de 2014 à 2017, o seguinte objetivo:

0022 – Assistência médica à população: Aplicar os recursos recebidos do auxilio para aquisição e dispensação de fraldas.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.560/2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2014, o seguinte objetivo:

0022 – Assistência médica à população: Aplicar os recursos recebidos do auxilio para aquisição e dispensação de fraldas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 26 DE AGOSTO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.